



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

EDITAL Nº 31/2020

Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 01 de julho de 2020.

Proposta de redução de 30% a todos os consumidores nas tarifas inerentes ao serviço de abastecimento público de água na fatura a emitir durante o mês de julho, no âmbito do COVID-19 – Ratificação.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 24 de junho de 2020, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Processo disciplinar nº 2020/500.30.004/1 - Tomada de decisão.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou (por escrutínio secreto), por maioria, com 4 votos a favor e dois votos em branco, nos termos e com os fundamentos apresentados pela autora do relatório do processo nº 2020/500.30.004/1, concordar com a proposta nele constante, no sentido que se expõe:
 - a) Reversão da proposta apresentada pelo Instrutor do processo disciplinar nº 1/DJRH/1, de aplicação ao arguido do respetivo processo da pena de despedimento prevista na alínea d) do nº 1 do artigo 180º e na alínea n) do nº 3 do artigo 297º do Anexo à LTFP;
 - b) Absolvição do arguido da referida acusação, por não se considerar provada a autoria deste nos factos ocorridos, passíveis de censura.

Aditamento à escritura pública de compra e venda do Lote nº 6, sito na Zona Industrial Ligeira, celebrada no dia 17 de fevereiro de 2004, entre este Município e a Sociedade Anónima “Laboratório Zimaia, S.A.”

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer constar da escritura os ónus constantes do artigo 14º do Regulamento da Zona Industrial Ligeira, em vigor à data da

celebração da escritura, nomeadamente causas de reversão (artigo 10º), proibição de venda (artigo 12º) e direito de preferência (artigo 13º), à exceção do ónus que se refere à reversão no caso de se verificar a falta de pagamento de uma das prestações [artigo 10º nº1 al.e)], dado que o pagamento foi efetuado na sua totalidade à data da escritura.

Mais deliberou a Câmara Municipal, que a produção de efeitos das referidas cláusulas apenas entra em vigor à data do aditamento, e não à data da celebração da escritura.

Concurso Público para realização da empreitada: Coesão territorial – Transportes rodoviários – reabilitação da estrada Ega /Sebal.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para a realização da empreitada em epígrafe, no valor base de € 220.000,00 + IVA.

Mais deliberou, nomear como gestor do contrato e diretor da fiscalização, António Roque e o júri do procedimento com a seguinte composição: Membros efetivos: Presidente: António Roque; 1º Vogal: Ramiro Canais; 2º Vogal: Aida Godinho. Membros suplentes: 1º Suplente: Cristina Carvalho; 2º Suplente: Cláudia Leão.

Concurso Público para realização da empreitada: Coesão territorial – Requalificação Urbana – Execução do PARU – Reabilitação da Fábrica de Cerâmica de Conimbriga – Empreitadas.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para a realização da empreitada em epígrafe, no valor base de € 1 686.795,09 + IVA.

Mais deliberou, nomear como gestor do contrato e diretor da fiscalização, António Roque e o júri do procedimento com a seguinte composição: Membros efetivos: Presidente: António Roque; 1º Vogal: Ramiro Canais; 2º Vogal: Aida Godinho. Membros suplentes: 1º Suplente: Cristina Carvalho; 2º Suplente: Cláudia Leão

Términus do atual Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo e Gestão das Piscinas Municipais de Condeixa com o Condeixa Aqua Clube.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar continuidade ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo e Gestão das Piscinas Municipais com o Condeixa Aqua Clube, pelo apoio financeiro de 10.000,00 € mensais a atribuir por este Município, durante os meses de julho e agosto de 2020.

Incentivos para a prática de Desporto Federado – Época Desportiva 2018/2019 – Retificação.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio de 1.392,74€ aos Ugas, considerando que para a época de 2018/2019 foi aprovado um conjunto de apoios regulares aos clubes com desporto federado no valor de 140.000,00 € e após a sua aprovação

e disponibilização aos clubes das tabelas que deram origem àqueles valores, não haviam sido tomados em conta alguns resultados desportivos obtidos pelos Ugas.

Venda de terreno - artigo nº 8396 rústico com a composição de mato, sito em Choisos, Freguesia de Ega, com a área de 0,105000 ha.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a aquisição por usucapião do imóvel com o artigo 8396, rústico com a composição de mato, sito em Choisos, Freguesia da Ega, com a área de 0,105000 ha, a confrontar de Norte e Sul com Joaquim Pita, de Nascente com caminho e de Poente com António de Oliveira Manaia Moita, tendo em vista o posterior registo do direito de propriedade do Município de Condeixa-a-Nova na conservatória do registo predial.

Mais deliberou, a venda do mencionado artigo a Alzira Manaia Domingues, residente em Rua do Pinheiro Manso, 3150-243 Condeixa-a-Velha, pelo valor de 500,00€, valor este atribuído de acordo com a avaliação efetuada pelo Técnico Superior desta Câmara Municipal, Engº Civil António Roque, que refere que se trata de um terreno com mato e pedregais sem valor agrícola florestal ou urbano.

Processo nº 01/2020/14 em nome de Sérgio Miguel Pinto Elias, para legalização de obras de construção de um anexo, sito em Zambujal, Freguesia de Zambujal.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo os requerentes cumprir com os seguintes condicionalismos:

O prazo para execução das obras – legalização;

Entregar o projeto da seguinte especialidade: projeto de águas pluviais.

Todas as infraestruturas que for necessárias efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.

Processo nº 01/2020/23 em nome de, CANNEXPOR PHARMA, UNIPESSOAL, LDA para trabalhos de remodelação de um terreno onde posteriormente se pretende instalar uma indústria para cultivo e fabrico de medicamentos, preparações ou substâncias à base da planta de canábis, sito em Quinta da Mata do Sobreiro, Sobreiro, União das Freguesias de Sebal e Belide - Ratificação do ato administrativo datado de 22/06/2020 praticado pelo Sr. Presidente da Câmara.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato administrativo datado de 22/06/2020 praticado pelo Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e aprovar o pedido para trabalhos de remodelação de um terreno onde posteriormente se pretende instalar uma indústria para cultivo e fabrico de medicamentos, preparações ou substâncias à base da planta de canábis, sito em Quinta da Mata do Sobreiro, em Sobreiro, União das Freguesias de Sebal e Belide, nos termos e condições da informação técnica já referida.

Processo nº 14/2020/17 em nome NOS Comunicações SA para legalização das obras efetuadas sem o devido procedimento de controlo prévio, sito em Sebal, União de Freguesias de Sebal e Belide.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, fixe um prazo para entrega do processo de legalização propondo-se um prazo máximo de 60 dias, nos termos e condições constantes da referida informação técnica. Deverá ser remetida ao infrator, a informação técnica de 28/05/2020, devendo ainda, dar-se conhecimento da presente deliberação ao reclamante.

E eu, Adelaide Montenegro, Chefe da Divisão Administrativa, o subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 28 de julho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa